

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64435.003580/2024-45

2. Descrição da necessidade

A necessidade de aquisição dos materiais encontra fundamento no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, por ser uma compra que envolve valor inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Ciente de suas competências, este Batalhão de Polícia do Exército necessita da aquisição de medicamentos para atendimento de militares e família militar.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
11º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO	Yuri Vignolli de Souza - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- CAPACETE POLICIAL
- Capacete policial branco

5. Levantamento de Mercado

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
1	CAPACETE POLICIAL	36	R\$ 150,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.400,00	

6. Descrição da solução como um todo

Esta administração concluiu que a melhor solução para o atendimento das necessidades desse Grande Comando Operacional é a **aquisição dos itens por meio da Dispensa de Licitação.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo está descrito no Item 2 deste documento, assim como também está descrito no aviso de Dispensa Eletrônica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):4.400,00

O custo TOTAL da aquisição é de R\$ 4.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens desse processo licitatório serão cotados individualmente, por parcelamento, visando a ampliação da competitividade e o ganho de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não está Plano de Contratação Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos objetos pretendidos,visa melhores condições no equipamento de transito do 11º Batalhão de Polícia do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário nenhuma outra providência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, aos seguintes critérios:

14.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2;

14.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

14.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio(Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declarou viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado, conclui-se que a solução encontrada atende, satisfatoriamente, às

necessidades apresentadas pelo setor requisitante.

17. Responsáveis

Rio de Janeiro, RJ, 24 de julho de 2024.

FABRICIO SALGADO CARDINOT – Coronel
Ordenador de Despesas da 1ª DE

Rio de Janeiro, RJ, 24 de julho de 2024.

CLAUDIO RAFAEL SILVA MIRANDA DE QUEIROZ – 2º Ten
Responsável pelas contratações do 11ºBPE